



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	203\$
.	80\$
.	70\$
.	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:656 — Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinados a satisfazer despesas não previstas no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios — Altera o Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:849 — Introduce alterações no mapa e anexo ao Decreto-Lei n.º 36:081, que promulga a reforma de alguns serviços do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:656

No ano findo foram postos à disposição da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização os meios financeiros necessários à aquisição, no estrangeiro, de diverso material ao abrigo do Plano Marshall. Em virtude, porém, de demoras de ordem vária, só no ano corrente é possível receber a parte restante daquele material. De qualquer atraso nos pagamentos ainda a efectuar poderão resultar novos encargos.

Assim:

Sendo urgente habilitar aquela Direcção-Geral com as importâncias destinadas ao fim em vista e não utilizadas no último ano;

Com fundamento no disposto no artigo 2.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida [pelo] n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, os seguintes créditos especiais, destinados à satisfação de despesas não previstas no orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios:

Capítulo 12.º «Despesas em execução da Lei n.º 2:050, . . . »:

Artigo 113.º «Melhoramentos rurais, n.º 2) «Cilindros compressores»:

Alinea a) «Aquisição de material» . . .	130.749\$10
Alinea b) «Descarga, desalfandegação e outras despesas»	215.413\$90

Capítulo 14.º «Abastecimento de água às sedes dos concelhos»:

Artigo 121.º-A «Material de sondagem»:

N.º 1) «Aquisição do material»	540\$00
N.º 2) «Descarga, desalfandegação e outras despesas»	5.105\$20
	<hr/>
	351.808\$20

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, são adicionadas as importâncias adiante indicadas às seguintes verbas inscritas no capítulo 9.º do orçamento das receitas para o actual ano económico:

Artigo 301.º «Produto do empréstimo do Plano Marshall: . . . »	131.289\$10
Artigo 303.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos, . . . »	220.519\$10
	<hr/>
	351.808\$20

Art. 3.º São autorizadas as seguintes alterações ao vigente Orçamento Geral do Estado:

Ministério das Obras Públicas

A rubrica do artigo 113.º «Subsídios para melhoramentos rurais» passa a ficar subordinada ao n.º 1).

Orçamento das receitas do Estado

As epígrafes dos artigos 301.º e 303.º é aditado: «... e cilindros compressores e material de sondagem».

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Fevereiro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — An-

tónio de Oliveira Salazar—João Pinto da Costa Leite—
Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—
Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur Aguedo de Oliveira—
Adolfo do Amaral Abranches Pinto—Américo Deus Rodrigues Thomaz—
Paulo Arsénio Viríssimo Cunha—José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich—
Manuel Maria Sarmiento Rodrigues—Fernando Andrade Pires de Lima—
Ulisses Cruz de Aguiar Cortês—Manuel Gomes de Araújo—José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:849

Considerando o que foi exposto pela Direcção de Faróis sobre a necessidade de se alterar a sua lotação de pessoal civil;

Ouvido o Ministro das Finanças, que deu o seu acordo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 36:081, de 31 de Dezembro de 1946, o seguinte:

1.º São extintos os treze lugares de auxiliares de luzes que figuram no grupo J do mapa I anexo ao referido decreto-lei.

2.º O número de operários, constante do grupo Q do mesmo mapa, é aumentado de uma unidade em cada uma das seguinte categorias:

Operários de 1.ª classe.

Operários de 2.ª classe.

Operários de 3.ª classe.

Ajudantes de 1.ª classe.

Ministério da Marinha, 23 de Fevereiro de 1952.—
O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos, e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1948, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, se publica a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, e como rectificação da publicada no *Diário do Governo* n.º 29, de 8 de Janeiro de 1952, aprovada por despacho do correio-mor de 24 de Novembro último, que entrará em vigor no dia 1 de Março de 1952.

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Condução de malas fechadas

Conduções	Importância
Vale do Tâmega I e II	14500

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 18 de Fevereiro de 1952.— O Director dos Serviços de Exploração, Oscar Saturnino.